DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo
Praça Prof. Ivo Vannuchi,s/n– Fone (16) 3810-9000– CEP: 14600- 000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ESPORTES SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP
R. Hermes Duquede Faria,s/nº- fone 3811-3065

O Departamento Municipal de Esportes e Lazer vem por meio deste ato informar os seguintes atletas para recebimento do pagamento no **Programa Municipal de Incentivo ao Esporte – Auxílio- Atleta**, modalidade **Futsal Masculino**:

KLAIVIN DA SILVA NERES

Os atletas acima estão devidamente autorizados a participar e usufruir dos benefícios previstos no referido programa, através de ato deste departamento obedecendo as regras conforme artigo 9° da lei n° 1.679, de 10 de Julho de 2025.

As competições de grande notoriedade para pagamentos dos atletas por jogo conforme artigo 1° Parágrafo Único e artigo 4° são: Copa Record de Futsal 2026 e Campeonato Paulista e Sul Minas de Futsal 2026, Liga Metropolitana de Futsal 2026.

Informamos também que será pago, conforme artigo 10° da lei n° 1.679, de 10 de Julho de 2025 um valor de R$ 100,00 por jogo para cada atleta deste ato, que disputarem os campeonatos citados anteriormente, sendo eles: Copa Record de Futsal 2026 e Campeonato Paulista e Sul Minas de Futsal 2026, Liga Metropolitana de Futsal 2026.

Os benefícios serão concedidos á partir da data da publicação deste ato.

São Joaquim da Barra/SP, 07 de JULHO de 2026.

Carlos Antônio Takasaki
Diretor do Departamento
Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ANTÔNIO TAKASAKI
Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer de São Joaquim da Barra-SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Licitações e Contratos

Outros atos

Dispensa nº 040/2026
Processo nº 1605/2026
Fica retificada a dispensa nº 040/2026 onde constou o vencedor AGOSTINHO RODRIGUES DA SILVA FILHO – VIDROS, passa a constar o vencedor 58.637.487 ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CNPJ 58.637.487/0001-06 valor 15.000,00 (quinze mil reais).
Rosicler de Oliveira
Diretora do Departamento de Compras

.....

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - EXTINÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº 1255/2021 - Apensos nº 2080/2021 e nº 2778/2020
Processo Administrativo n.º 1866/2026

Processos Judiciais nº 0000545-95.2026.8.26.0572 (Cumprimento Provisório de Sentença) e Processo Principal nº 1002217-58.2025.8.26.0572

Em cumprimento às determinações constantes dos processos judiciais acima mencionados e acolhendo integralmente o parecer exarado pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Thiago Dalbelo, fica extinta a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, aplicada à empresa LUCAS TARLAU BALIEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 30.708.359/0001-89, Inscrição Estadual nº 304.150.862.112, estabelecida na Rua Guilherme Cecchini, nº 1165, Bairro Maria Nazareth, Fernandópolis/SP, CEP 15603-672, com fundamento no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 6.4 e 6.9.1 do Contrato nº 373/2019.

Fica igualmente extinta a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato nº 373/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 126/2019, aplicada à empresa, abrangendo todos os acréscimos legais e atualização monetária eventualmente incidentes até a efetiva baixa da penalidade.

Publique-se para conhecimento dos interessados e adoção das providências administrativas cabíveis.
São Joaquim da Barra, 06 de julho de 2026.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

.....

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 1563/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de projeto geotécnico poço alto da barra II e 9 de julho, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa Geometa assessoria e projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 03.977.657/0001-00, com sede à Emma barcarollo guimarães, nº 64 sala 03 bairro jardim botânico, CEP: 14.021-595, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 06 de Julho de 2026.
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....